



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Administração, realizará Processo de Licitação Nº 019/2024, fundamentado no LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II,, e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONFECÇÃO/ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO ANO DE 2024, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTE DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.** conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

**1.2. CONTRATADO: ASSESSORIA MATOGROSSENSE DO VALE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **19.340.701/0001-06**, Endereço: **AV RIO ARINOS, nº 293S**, Bairro: **CENTRO**, Município de **JUARA - MT**, CEP: **78.575-000**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONFECÇÃO/ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO ANO DE 2024, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTE DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	PREÇO MENSAL	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO ANO DE 2024, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTE DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL. O LAUDO DO VTN/2024 E TODOS OS SEUS ANEXOS (MAPAS, LEVANTAMENTO, IMAGENS E DEMAIS COMPOSIÇÕES) DEVEM SER ELABORADO E ENTREGUE FISICAMENTE EM 2 (DUAS) VIAS, COM TITULO “ <b><u>VALOR DA TERRA NUA (VTN) 2024 PORTO</u></b> ”	MÊS	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DOS GAUCHOS – MT” E EM ARQUIVO NO FORMATO PDF, CONFORME IN RFB 1877/2019.				
TOTAL: (VINTE E DOIS MIL REAIS)				R\$ 22.000,00

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Venho através do presente justificar esta Dispensa de Licitação para a Confecção e instalação de 02 Pergolados na área verde do terminal rodoviário "Candido Morima" diante da Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário Candido Morimã e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo já efetuado o ajardinamento no final de 2023, faltando concluir com os referidos pergolados.

Desde já agradeço pela atenção e colaboração.

O contrato será temporário até a ocorrência do Teste Seletivo.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Solicitamos a Confecção / Elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua (VTN) do ano de 2024 em atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB N° 1877, de 14 de Março de 2019 que tem seu amparo no disposto da Lei n° 5172/1966 - CTN, Lei n° 8629 de 25 de fevereiro de 1993, Lei n° 9393, de 19 de dezembro de 1996 e no art. 16 da Lei n° 9779, de 19 de janeiro de 1999 e demais legislações em vigor.

O referido Laudo de VTN/2024 tem o objetivo de cumprir as disposições das legislações vigentes relativos ao Imposto Territorial Rural - ITR que devem obrigatoriamente ser atendidas pelo Município de Porto dos Gaúchos - MT, sob pena de Denúncia de Convênio com a União, em caso de descumprimento dessa obrigação.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1141/2023 de 11/12/2023 – LOA/2024, conforme segue:

Órgão:-----	<b>04 – Secretaria Municipal de Finanças.</b>
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Arrecadação e Fiscalização.
Função:-----	04 – Administração.
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral.
Programa:-----	0009 - Apoio Administrativo Setor de Cadastro e Tributação.
Projeto Atividade:-----	2070 - Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0132.
<b>Fonte-----</b>	<b>1.500.000000</b>
<b>Valor-----</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>

### 6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)** e será pago da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada **ASSESSORIA MATOGROSSENSE DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.340.701/0001-06**. Após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N.º. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n.º. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE